

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014, nos termos do
Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 0020-000894/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PANACOPY – Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda.**, doravante denominada Contratada, CGC/CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco C, Subsolo, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.732-530, representada por **LUCIANA FRANÇA SANTOS SOARES**, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por até 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório com a efetiva assinatura do novo contrato, constante nos autos eletrônicos do Processo SEI nº 0020-000894/2014, o que ocorrer primeiro, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 18586035, Parecer nº 014/2019-PGDF/GAB/AJL, ID SEI nº 19212013, art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00106, emitida em 15/03/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 5% (três por cento) do montante do Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato.

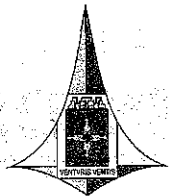
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 17/03/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



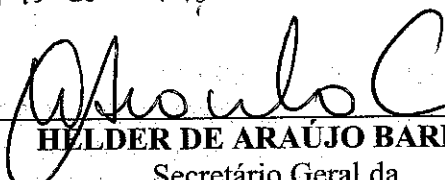
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



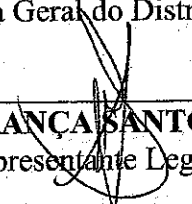
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 15 de maio de 2019.

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da
Procuradoria Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


LUCIANA FRANÇA SANTOS SOARES
Representante Legal

Testemunhas:

- Gustavo Apicame - 2.454.572 SSP-DF
- 1 - Gustavo 
 - 2 - Sarah F. dos Anjos Moreira
CPF: 036.340.351-77